


Izabel Cristina Santiago de Oliveira, matrícula nº 106.289-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 1193/2010-SEMED/GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2012.


SUAMES MACIEL GOMES
 Subsecretário de Gestão Educacional

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado sob o Regime de Direito Administrativo;
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integram este Extrato;
- OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo: **A educação de jovens e adultos – PROJOVEM URBANO/2012;**
- FUNDAMENTAÇÃO:** na Resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 78 e 79; Lei n.º 1.425, de 26.3.2010, regulamentado pelo Decreto nº 0544, de 26.05.2010, combinado com os artigos 37, inciso IX e artigos 231, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único;
- PRAZO:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por tempo determinado de seis (06) meses, a contar de 23/08/2012.

Manaus, 18 de outubro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP) PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FGT)		
1	814.565.652-49	JARDEL COELHO ALFAIA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 0454/2009-SEMED/GS, REFERENTE À DATA DA DISPENSA DO SERVIDOR GERVAN ARCOS PARENTE, MATRÍCULA 101.255-0A.

ONDE SE LÊ:

... a partir de 21.08.2009;

LEIA-SE:

... a partir de 1º.02.2009;

Publique-se.

Manaus, 19 de outubro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 013/CME/2012
APROVADA EM 11.10.2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000, e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, § 1º, e Art. 43, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 051/CME/2012, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 018/CME/2012, da lavra do Conselheiro Relator Túlio de Orleans Gadelha da Costa e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 11/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento (6º ao 9º ano).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 11 de outubro de 2012.


ELAINE RAMOS DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades